



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB  
Secretaria Municipal de Educação

---

# PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

Disciplina o retorno das atividades escolares da Rede Pública Municipal de São João do Cariri por meio do Sistema Híbrido de Aulas (remotas e on-line) após o distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19.

Este Plano de Ação para Retomada das Atividades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Cariri garante a segurança com base nas medidas sanitárias, devendo ser respeitadas as orientações dos órgãos oficiais de saúde e do contexto local para adequação do reinício das aulas em Sistema Híbrido (regime presencial e remoto concomitantemente).

Tem como objetivo planejar e organizar ações para o retorno em segurança das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino com intuito de prevenir e amenizar a disseminação da Covid-19.

O retorno das atividades escolares dar-se-á de forma híbrida, com revezamento de turmas até que se tenha previsão de retorno às aulas em sua normalidade. Devem ser consideradas as seguintes exigências:

1. medidas sanitárias, mapeamento e controle;
2. atendimento, adequação e controle da ocupação e uso dos ambientes escolares;
3. Plano de Fluxo Institucional e recomendações;
4. acolhimento e comunicação;
5. calendário, conteúdo programático e aprendizagem (garantia de acesso à aprendizagem, avaliação diagnóstica, recuperação e reforço de estudos, reorganização/flexibilização curricular, frequência, busca ativa);
6. relatório escolar e criação de Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

Essas exigências apresentam princípios normativos que correspondem às normas emitidas pelas esferas Nacional, Estadual e Municipal de Educação que direcionaram e legitimaram as ações aqui propostas no âmbito educacional:

**Esfera Federal**

1. Lei n.º 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Parecer n.º 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação, e eventual futuro parecer de órgão com orientações para o retorno às atividades presenciais.
3. Recomendação n.º 11/2020-MPF, por intermédio da Procuradoria da República signatária, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 127, caput, e art. 129, V, da Constituição da República; art. 5º, inciso III, alínea e, art. 6º, inciso VII, alínea c, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 75/93 e demais dispositivos pertinentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

4. Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020.
5. Pareceres 11 e 15 do Conselho Nacional de Educação.

**Esfera Estadual**

1. Decreto do governador da Paraíba
2. Esfera Municipal
3. Decreto Municipal n.º 001/2020.

A organização dar-se-á na forma de atendimento presencial e remota havendo a continuidade de estudos disponibilizados pela unidade escolar.

Os objetos de conhecimento/habilidades elencados para cada etapa da Educação Básica foram organizados com base na BNCC e na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de São João do Cariri.

Esclarecemos que foi necessário adequá-los ao momento atual, selecionando os objetos de conhecimento/objetivos de aprendizagem essenciais a serem trabalhados nesse momento de Pandemia.

A proposta de retorno das atividades presenciais vem ancorada respeitando os seguintes termos:

**1. MEDIDAS SANITÁRIAS, MAPEAMENTO E CONTROLE**

Os gestores, professores e demais funcionários adotarão todos os aspectos comportamentais voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras, regras também válidas para os estudantes que estarão sob sua responsabilidade, quando necessário.

Deverá ter atenção especial a equipe de limpeza com base nos protocolos de saúde, adotando os novos procedimentos de higienização, utilização e gestão de suprimentos. Os profissionais das cozinhas das escolas deverão também ter os cuidados com os alimentos.

Os transportadores escolares também farão parte dos procedimentos para que a saúde dos alunos seja preservada.

O público participante terá as responsabilidades a eles atribuídas:

**1.1 Familiares e Responsáveis**

Os familiares e responsáveis, bem como o motorista e/ou pessoa de apoio no transporte escolar desempenharão um papel fundamental ao trazer os alunos de volta à escola, sendo orientados a medir a temperatura do(a) aluno(a) antes de sair para a escola e na entrada do transporte escolar, desse modo, sendo alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Se houver sintomas tais como dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não entrará na escola.

Os familiares e/ou responsáveis pelo(a) aluno(a) serão informados, com antecedência à reabertura da escola sobre:

- as condições de abertura da escola;
- o respeito às medidas de distanciamento;
- o monitoramento do aparecimento de sintomas do(a) aluno(a) com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C);
- alerta em caso de sintomas e procedimentos adequados e aplicáveis ao caso;
- a proibição de entrar nos prédios da escola;
- pontos e horários de recepção e saída para estudantes;
- horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída dos estudantes.

### **1.2 Estudantes**

No início das aulas, os estudantes receberão material informativo sobre a pandemia, com todas as explicações e informações necessárias sobre a transmissão do vírus, prevenção e adoção de práticas de distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais.

O material deverá ser adaptado à idade dos estudantes e essa ação será repetida o quanto for necessária para que a implementação das prescrições se torne habitual.

Aos estudantes com deficiência, a atenção especial será dada com a utilização de recursos diferenciados para permitir que aprendam sobre os protocolos de saúde. Com relação a casos com maior limitação físico-motora será analisada (juntamente com a família e o Conselho tutelar) a situação de cada um/uma pra ver a possibilidade da presença ou não do/da determinado(a) aluno(a) durante o período da pandemia.

- Os calçados devem ser higienizados no tapete específico que haverá na entrada da unidade.
- A temperatura dos alunos será aferida, com uso de termômetro digital infravermelho sem contato.
- Em seguida, é preciso higienizar as mãos.

### **1.3 Adoção de Regras de Distanciamento Social**

- Manter o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- 
- Respeitar a marcação de sinalização do distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências de uso coletivo das unidades escolares.
  - Respeitar o limite de pessoas conforme a capacidade determinada para cada espaço.

#### **1.4 Adoção de Regras de Higiene Pessoal**

- Seguir os protocolos de higiene da lavagem das mãos ou aplicação de álcool 70% com frequência e a cada 2 HORAS, no máximo.
- Utilizar a máscara, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz.
- As MÁSCARAS devem ser higienizadas todos os dias e trocadas a cada duas horas ou quando se encontrarem úmidas ou danificadas. Cada aluno deve ter seu próprio local para ARMAZENAMENTO das máscaras limpas e outro para armazenamento das máscaras utilizadas.
- Seguir as regras de etiqueta respiratória.
- Evitar tocar os olhos, nariz e boca sem as mãos estarem higienizadas.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, obrigatoriamente, de acordo com a especificidade da atividade.
- Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis).
- Não compartilhar objetos.

#### **1.5- Regras Específicas para Estudantes**

- Usar obrigatoriamente a máscara, conforme orientação de segurança sanitária.
- Respeitar a triagem na entrada da unidade escolar.
- Higienização constante de mãos com água e sabão e/ou álcool 70%.
- Evitar tocar os olhos, nariz, boca sem estar com as mãos higienizadas.
- Manter as unhas limpas e cortadas.
- Trazer suas garrafas com água ou copos de água de casa, abastecer nos bebedouros quando necessário seguindo a cartilha de orientações. Não compartilhar materiais e seus pertences com os colegas.
- Respeitar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
- Comunicar imediatamente o professor caso apresente sintomas como tosse, febre, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, fadiga, tremores e calafrios, dor muscular, dor de cabeça, perda recente do olfato ou paladar.
- Seguir e respeitar os protocolos de saúde e as regras de etiqueta respiratória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- 
- Manter o cabelo preso e evitar acessórios pessoais (bonés, brincos, colares, pulseiras, relógios, anéis).
  - Não levar brinquedos e/ou outros objetos particulares para a unidade escolar.
  - Não compartilhar objetos.
  - Não se alimentar fora dos horários e locais determinados pela unidade escolar.

### **1.6 Regras para Aulas de Educação Física**

Possibilitar que sejam teóricas, na primeira etapa do retorno. E após, conforme avaliação sanitária, sejam planejadas para serem executadas individualmente, sem contato físico, mantendo a distância de 2m entre os participantes e em espaços abertos (ar livre). Proibir a prática de esportes que envolvam a troca de objetos entre os estudantes.

### **1.7 Mapeamento e Controle**

Realizar pesquisa com os pais e/ou responsáveis para identificar os estudantes que se enquadram em grupo de risco ou que residem com familiar que constitui grupo de risco. Grupo de risco: pessoas com 60 anos ou mais; doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes de alto risco, entre outros.

Levantar previamente o número de estudantes que constituem grupo de risco ou que não apresentam condições para o retorno às atividades presenciais.

Mapear os estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais e aqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas.

Levantar previamente os professores e demais funcionários que constituem grupo de risco.

## **2. ATENDIMENTO, ADEQUAÇÃO E CONTROLE DA OCUPAÇÃO E USO DOS AMBIENTES ESCOLARES**

### **2.1 Atendimento**

- Organizar o horário de atendimento considerando o contingente de pessoal (recurso humano) disponível e o número de estudantes.
- Estabelecer atendimento diário com carga horária reduzida por período e sistema de rodízio semanal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

- Considerar na organização de horário a carga horária definida para o atendimento presencial, a carga horária do professor e a oferta de ensino remoto.
- Atender uma média de 30% (trinta por cento) ou 50% (cinquenta por cento) dos estudantes matriculados em cada turma, respeitando para a distribuição dos estudantes as regras de distanciamento estabelecidas pela autoridade sanitária. A porcentagem da capacidade de alunos (as) vai considerar a realidade de cada sala de aula/escola.
- Considerar para a definição da organização dos grupos de atendimento as deliberações dos órgãos de controle sanitário.
- Priorizar os estudantes que não tiveram acesso às atividades não presenciais e aqueles que tiveram o acesso, mas não realizaram as atividades propostas, respectivamente.
- Atender na sequência os estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem (conforme avaliação diagnóstica).

## **2.2 Regras para Limpeza, Organização e Higienização de Ambientes**

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde. Cada unidade educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança.

- Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, cadeiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada troca de turno e sempre que necessário.
- Higienizar os banheiros, lavatórios, vestiários e bebedouros antes da abertura, no intervalo do tempo do primeiro turno, após a troca de turno e no fechamento e sempre que necessário.
- Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que necessário (brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados).
- Retirar das salas os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação.
- Certificar-se de que o lixo seja removido a cada troca de turno e descartado com segurança.
- Manter os ambientes bem ventilados com as janelas/basculantes e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.
- O ar condicionado também está permitido, mas com uso restrito e com constante limpeza dos dutos e filtros. Após o uso do espaço, deixe a ventilação circular por mais tempo, assim o ar se renova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual.
- Higienizar os materiais de trabalho sempre que houver a necessidade de compartilhamento.
- Guardar os materiais de limpeza fora do alcance dos estudantes e das crianças.
- Ventilar regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza).
- Garantir o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros.
- Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabão, papel toalha e das tampas das privadas.
- A REVISÃO HIDRÁULICA deve ser realizada antes da chegada dos alunos e, depois, rotineiramente. Garantir água corrente para a lavagem das mãos é essencial para a saúde de todos.

### **2.3 Organização do Espaço**

Para cumprir as medidas sanitárias, antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar o distanciamento mínimo entre as mesas e entre as mesas e a mesa do professor. Alguns cuidados devem ser seguidos.

- Limitar as passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão.
- BEBEDOUROS lacrados, sem permitir que os alunos levem a boca diretamente ao jato d'água para bebê-la. Bebedouros com torneiras são permitidos, com os alunos utilizando suas próprias GARRAFAS OU COPOS, de uso individual.
- Além das torneiras funcionando, é importante ter DISPENSERS e/ou TOTENS de ÁLCOOL EM GEL 70% nos principais espaços de circulação das unidades.
- O PISO da unidade escolar deve ter SETAS indicando o fluxo de circulação – isso organiza as filas e evita o cruzamento das pessoas.
- Estudantes a partir do 1º ano devem usar máscaras dentro do ambiente escolar. Fora dele (como transporte e rua, o uso para todos é obrigatório); O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas/basculante abertas. Quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas com frequência por pelo menos 10 minutos de cada vez. As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser, obrigatoriamente, ventiladas pela manhã antes da chegada dos estudantes, durante cada recreio, na hora do almoço e à noite durante a limpeza das instalações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Para salas equipadas com ventilação mecânica, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular dos filtros.

- Nas creches, as salas dedicadas ao horário do sono (se existirem) deverão ser adaptadas para garantir o distanciamento físico e cumprir os regulamentos de saúde;
- Professores e funcionários deverão usar máscaras o tempo todo.

#### **2.4 Organização do Ambiente dos Refeitórios e Cozinhas**

O respeito pelas medidas de distanciamento físico se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação, distribuição de refeições. Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene.

#### **Cuidados necessários**

- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição.
- Ao ajudar os estudantes a fazer refeições, garantir que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato.
- Limpar as mesas e cadeiras após as refeições.
- Planejar como distribuir a água para limitar o contato.
- Adaptar a distribuição de refeições e talheres para limitar o contato
- Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água, etc.) para limitar o contato.
- Ventilar o refeitório antes e depois, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada.
- Colocar os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos. Esvaziar as latas de lixo diariamente.
- Lembrar com informe oral diário, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição, em particular o fato de não compartilhar comida, água, talheres. Unidades que utilizam serviço de self-service deverão rever o procedimento excepcionalmente no período de pandemia, para evitar contaminação.
- Os refeitórios deverão estar de acordo com as normas da RDC 216 da ANVISA, de 15 de setembro de 2004, contendo pia e dispenser de sabão.
- A sanitização das superfícies e dos móveis deve ocorrer antes e após a refeição, com álcool 70% e/ou preparações antissépticas similares.
- Superfícies e utensílios devem ser higienizados após a manipulação de carnes cruas ou vegetais não lavados.

**Para RECEBER os gêneros alimentícios adquiridos pelas unidades escolares**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

- O funcionário designado deverá usar máscara durante todo o processo, bem como higienizar as mãos antes e depois.
- É preciso manter o distanciamento máximo possível.
- Os gêneros alimentícios deverão ser higienizados com água e sabão, e as embalagens com álcool 70%.
- Os alimentos só podem ser armazenados com os demais após sua higienização completa.

Toda a alimentação deve ser distribuída pelo preparador e distribuidor de refeições. Um ponto de atenção importante é a distribuição dos TALHERES: esses não podem ficar dispostos livremente, devendo ser entregues individualmente pelo preparador e distribuidor de refeições aos alunos.

O preparador e distribuidor de refeições devem usar luva descartável no momento da distribuição, após ter higienizado as mãos.

No momento da refeição, os alunos devem guardar as máscaras no bolso ou em embalagem específica

### **2.5 Organização do Ambiente dos Sanitários**

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

#### **Cuidados**

- Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico.
- Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula).
- Certificar-se de que os mictórios utilizados estejam pelo menos 1m separados ou neutralizem todos os outros mictórios.
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies.
- Ventilar frequentemente as instalações sanitárias e/ou verificar se a ventilação está funcionando corretamente.
- Pedir aos estudantes que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro.
- Supervisionar a lavagem das mãos depois de ir ao banheiro de acordo com a equipe presente.
- Certificar-se de que as instalações sanitárias permitam que estudantes e funcionários lavem as mãos o tempo todo (água, sabão líquido, prefira toalhas de papel descartáveis).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Garantir o fornecimento de consumíveis de uso nos banheiros durante o dia (sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de mão descartáveis, etc.).
- Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas.
- Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.

**2.6 Organização do Ambiente das Salas de Reuniões / Salas dos Professores / Espaços Coletivos onde circulam os Adultos**

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório. Importante atentar-se para o seguinte

- Usar assentos com pelo menos 1 metro de distância e evitar sentar frente a frente.
- Limpar e desinfetar antes e depois de uma reunião, não deixar nenhum objeto ou desinfetá-lo antes do uso.
- Ventilar regularmente ou garantir que a ventilação funcione corretamente.
- Bloquear as portas na posição aberta (para refrescar o ar e evitar vários contatos da maçaneta).
- Permanecer com o álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel.
- Garantir a desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones etc.).
- O mobiliário da sala de aula deverá ser reorganizado. Retire mesas e cadeiras para garantir o espaçamento e organize as mesas junto à parede e janela, sempre que possível. Caso elas não possam ser retiradas, faça uma marcação sinalizando as cadeiras para não serem usadas. O mesmo vale para os Laboratórios de Informática, Bibliotecas, Refeitório e outros espaços.
- Para Laboratórios e Bibliotecas, cabe a realização de agendamento. Caso as Bibliotecas sejam abertas, funcionarão somente para as atividades de entrega e retirada de livros.
- Os livros devolvidos deverão ficar em estante separada e própria para esse fim, por um período de cinco dias (não podendo ser emprestados antes desse prazo).

**2.7 Adoção de Regras de Organização e Funcionamento das Unidades Escolares**

As medidas de adequação e controle da ocupação e uso dos ambientes escolares (salas de aulas, refeitórios, bibliotecas e outros) por todos os alunos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

devem respeitar a capacidade máxima de professores e alunos a ser definida por ambiente, para cada uma das escolas. O objetivo é de garantir o distanciamento necessário e razoável entre mesas e cadeiras, com indicação da necessidade de adoção de medidas de revezamento dos espaços, tais como a retomada progressiva e a realização de rodízio entre os alunos, nos casos em que as unidades escolares não comportem a capacidade total deles, ou outras medidas que entenderem, de modo fundamentado.

- Considerar o número de pessoas conforme a capacidade dos espaços de cada unidade escolar.
- Demarcar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em todas as dependências de uso coletivo.
- Limitar e demarcar o espaço para atendimento da comunidade na recepção/secretaria da unidade, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio).
- Organizar o atendimento das turmas adequando o horário de entrada e saída para evitar aglomerações.
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino, porém nos casos onde o acesso ocorrer devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara.
- Organizar os intervalos para o lanche com revezamento das turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) para evitar aglomerações.
- Suspender eventos como feiras, palestras, assembleias, reuniões, exposições, competições, aulas de campo, campeonatos esportivos e etc, em que esteja prevista grande concentração de pessoas.
- Priorizar atividades ao ar livre sempre que possível. Suspender a utilização dos parques infantis (acompanhar as determinações sanitárias).
- Disponibilizar sabão e papel toalha para lavagem frequente das mãos nos lavatórios e banheiros.
- Orientar os profissionais quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual, correspondentes à especificidade de sua atividade.
- Orientar os estudantes e servidores sobre a importância da higienização das mãos das crianças e/ou estudantes antes da entrada em sala de aula ou quando necessário.
- Orientar o retorno para casa e procurar o serviço de saúde nos casos em que a temperatura esteja acima de 37,8°C, fazendo com que crianças e/ou adolescentes aguardem em local seguro e isolado até que os pais ou responsáveis possam buscá-los.
- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para Covid-19 na unidade escolar. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

sala isolada e segura com um adulto seguindo os protocolos de saúde. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.

- Organizar uma sala para isolar os estudantes que apresentem sintomas até que possam voltar paracasa.
- Separar o material impresso (livros, módulos, atividades pedagógicas) recebido/ devolvido em um espaço determinado por um período mínimo de 6 dias, após esse tempo realizar a higienização do material com álcool 70% e papel toalha (descartar o papel toalha em seguida). Aconselha-se que o responsável por essa ação faça uso de luvas.

### **3. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL E RECOMENDAÇÕES**

Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar e os estudantes com deficiência. A ida aos períodos de alimentação deve ser realizada de modo organizado, escalonado e supervisionado.

#### **3.1 Fluxo e Regras**

##### **a) Entrada na Escola**

- Respeitar o horário de atendimento de entrada e saída estabelecido pela unidade, o distanciamento e o uso de máscara.
- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas da instituição para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas.
- Aguardar o aferimento de temperatura e a higienização das mãos.
- Seguir as orientações do responsável pelo controle de entrada na unidade escolar.
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar isolada até a chegada dos pais.
- Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico.
- Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade.
- Manter as portas de entrada (porta/portão) abertas durante a recepção (na medida do possível por questões de segurança) para limitar os pontos de contato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Evitar o acesso aos edifícios de todas as pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores). Favorecer o acompanhamento de pequenos grupos de estudantes até a classe por um corpo docente da escola.
  - Organizar a lavagem das mãos (água e sabão com uma secagem cuidadosa, de preferência com uma toalha de papel descartável). A lavagem das mãos pode assumir a forma de atividades (música, design gráfico, vídeo explicativo). O uso de uma solução de álcool gel, sob a supervisão de um adulto, pode ser considerado, de acordo com a idade das crianças.
  - Garantir acesso direto à sala de aula (após lavar as mãos) sem interrupção no retorno do intervalo ou em outra área de espera coletiva
- b) Início, Transcorrer e Fim das Aulas Garanta a conformidade com o método de distanciamento físico
- Abrir janelas/basculantes para ventilação.
  - Verificar o layout correto da classe, respeitando o distanciamento físico.
  - Verificar o isolamento de armários e estantes coletivos.
  - Não permitir compartilhamento de brinquedos.
  - Verificar se não há troca de itens pessoais.
  - Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não os compartilhar entre os estudantes.
  - Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, garantir a lavagem das mãos novamente na volta à classe.

c) Saída da Escola

Os horários de saída devem ser alternados com outros grupos, evitando aglomerações. Será necessário o seguinte.

- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego.
- A escola deve definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações.
- Favorecer o tráfego de mão única, caso contrário definir uma direção prioritária.
- Verificar se os corredores estão livres em direção à saída.
- Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias.
- Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico.
- Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores vermelho/verde, etc.). Importante pensar nas portas que podem ser mantidas na posição aberta para evitar pontos de contato. Este princípio não deve



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

obstruir as regras de evacuação de incêndio (por exemplo, portas corta-fogo não controladas devem ser mantidas fechadas).

d) Antes do Intervalo

- Verificar a consistência do planejamento da recreação.
- Verificar se não há nenhum grupo no pátio e nos corredores antes de sair da sala de aula.
- Verificar o isolamento de instalações e jogos ao ar livre ou se a desinfecção é eficaz

e) Durante o Intervalo

- Uso de máscara para o pessoal docente e outros funcionários.
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico.
- Verificar se nenhum item pessoal é trocado

f) Fluxo para Atividades Esportivas

- Limite a prática apenas às atividades físicas de baixa intensidade se o distanciamento físico específico para atividades esportivas não for possível.
- A distância deve ser de 5 metros para caminhada rápida e 10 metros para corrida.
- Não serão permitidos jogos de bola e jogos de contato e o uso de equipamentos esportivos que possam ser manipulados por todos.
- A prioridade serão as atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.

g) Fluxo para Pessoal de Fora do Estabelecimento

Será necessário manter na recepção dispensador de álcool gel, para que o pessoal externo possa desinfetar as mãos após a abertura/fechamento das portas ou o manuseio de objetos.

Esse dispensador de álcool gel deverá estar fora do alcance dos estudantes. Importante lembrar das instruções gerais (pôster ou entrega de uma folha de instruções).

h) Fluxo para Agente de Manutenção Técnica

- Toda manutenção, seja com agentes externos ou internos, deverá prever:
- Uso de ferramentas individuais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Evitar compartilhar ferramentas e favorecer a alocação individual de caixas de ferramentas. Se isso não for possível, limpar antes e após cada uso com desinfetantes adequados.
- Manter outras pessoas a mais de um metro de distância.
- Limpar a estação de trabalho pelo técnico no início e no final do serviço com desinfetantes adequados.
- Fornecer soluções de álcool gel ou um ponto de água com sabão e toalhas descartáveis.
- Lavar as mãos, mesmo que luvas sejam usadas. Será imprescindível reavaliar os riscos, levando em consideração o contexto atual, para cada intervenção de manutenção que apresenta riscos particulares de contaminação.

### **3.2 Recomendações e Práticas de Segurança**

A organização estabelecida nas escolas deve permitir que as regras do distanciamento físico sejam aplicadas em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, intervalo, corredores, alimentação escolar, banheiros, etc.).

Os regulamentos de saúde insistem na necessidade de impor essa distância mínima, levando em consideração a dificuldade que isso pode representar, especialmente, para as classes de crianças menores que 3 anos e 11 meses.

As regras de distanciamento físico mínimo de um metro entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus: protocolo de segurança do uso de equipamentos de proteção individual e máscara de pano.

As autoridades de saúde recomendam o uso de uma máscara de pano.

A escola, portanto, exigirá de todos os colaboradores o uso de máscara de pano (ou de outro material que garanta a preservação da saúde de todos).

Para os estudantes de creches o uso de máscara não é recomendável. Elas devem ser usadas a partir de 4 anos de idade. A opinião do médico responsável determinará as condições de uso de uma máscara para estudantes com patologias. Para estudantes adolescentes ou adultos, o uso é exigido.

Para os estudantes surdos adolescentes ou adultos, a escola deverá prover protetores faciais. Os estudantes das escolas utilizarão a máscara em todas as unidades do Ensino Fundamental.

Todos os funcionários deverão, também, usar máscara no período que estiverem na unidade educacional.

A escola deve manter um suprimento de máscaras de emergência para o caso de necessidade de entrada extraordinária de pessoas de fora do corpo de funcionários.

#### **a) Protocolo de Atendimento ao Estudante com Sintoma**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

Se um ou mais sintomas ocorrerem em um estudante (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre, etc.), este deverá ser isolado de imediato em sala dedicada.

O uso da máscara, nesse caso, é recomendado. Em caso de dúvida, entrar em contato com o serviço de saúde. Deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, respeitando os métodos de barreira.

O estudante poderá retornar às aulas somente após liberação médica. No caso de um teste positivo(Covid-19):

- A família pode ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto.
- Limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos ocupados pelo estudante, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.
- Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante doente, de acordo com o plano de comunicação definido pela escola.

No caso de um ou mais sintomas sugestivos em um adulto, o que fazer:

- Isolamento imediato do adulto com uma máscara se o retorno para casa não for imediatamente possível. Cumprimento imperativo dos métodos de barreira. Em caso de dúvida, entre em contato com um profissional de saúde.
- Lembrete do procedimento a seguir: evite o contato e consulte o seu médico que decidirá sobre realizar um teste de triagem em um centro fornecido para esse fim.
- Limpeza completa da sala onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 4 horas.
- Busca estrita de métodos de barreira. No caso de um teste positivo para (Covid-19).
- Informações aos serviços de vigilância que abordam sem demora as autoridades de saúde e a autoridade local.
- A pessoa é apoiada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, dado o contexto.
- Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam entrar em contato com o adulto doente de acordo com o plano de comunicação definido pelo estabelecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos ocupados potencialmente afetados pelo adulto nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.
- As escolas também deverão garantir a substituição dos colaboradores, na eventualidade de absenteísmo por doença ou necessidade de isolamento.

**b) Boas Práticas de Higiene das Mãos**

A lavagem das mãos é essencial. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa, se possível, usando uma toalha de papel descartável.

Toalhas para uso coletivo devem ser evitadas. Caso contrário, o uso de uma solução de álcool gel pode ser considerado, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água.

Para o mais jovem, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Muito cuidado com álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças e lesão de córnea se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

A lavagem das mãos e/ou a higienização com álcool deve ser realizada, no mínimo:

- após a chegada à escola;
- antes de voltar para a aula, principalmente após o intervalo;
- antes e depois de cada refeição;
- antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- depois de assoar o nariz, tossir, espirrar.

**c) Boas Práticas nas Atividades Culturais e Manuais**

Em todas as atividades será priorizado o uso individual de equipamentos e/ou materiais. Importante:

- Favorecer o uso de equipamentos individuais descartáveis (balde de tinta, etc.) ou, na sua falta, garantir a desinfecção regular adequada.
- Usar apenas equipamentos individuais e pessoais, evitar o empréstimo de equipamentos coletivos ou fornecer métodos adequados de desinfecção.
- Favorecer descobertas e cultura por meios audiovisuais (projeção de visitas virtuais a museus, filmes, etc.).
- Favorecer jogos que não exijam tocar em superfícies comuns e não passem entre as mãos. Por exemplo: jogos de mímica, jogos de adivinhação, etc.

**d) Higiene e Desinfecção**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Esses protocolos serão fundamentais para garantir a saúde de todos os profissionais que atuam na unidade e dos estudantes. Devem ser realizados e monitorados frequentemente para evitar possíveis contágios.

**e) Limpeza Geral**

São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, berços, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc.

A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização) e em duas etapas:

**1º Etapa - Limpeza de resíduos:** as superfícies de contato da área da escola devem ser higienizadas com água, detergente com o uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujeira residual.

A limpeza deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas.

Deve-se dar especial atenção aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, corrimões, bebedouros).

**2º Etapa - Desinfecção:** deve-se usar um desinfetante ou álcool 70% para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras, berços e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas.

Na ausência de um desinfetante, uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo poderá ser utilizada.

A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos são componentes essenciais na luta contra a propagação do vírus.

A limpeza e desinfecção habituais, conforme descrito, devem ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes.

Recomendamos que seja feita pelo menos duas vezes ao dia. Os brinquedos dos parquinhos devem ser isolados para evitar aglomeração dos estudantes, além do contato. Com superfícies compartilhadas por todos. Isso poderá ser feito cobrindo-os com plástico e colocando barreira de acesso.

- Limpar com pano impregnado com detergente.
- Utilizar esponja/fibra de limpeza quando necessário.
- Enxaguar com água e outro pano de limpeza.
- Secar as superfícies. Desinfetar com um terceiro pano de limpeza impregnado com desinfetante ou álcool a 70%.
- Um pano que já tenha sido usado não deve ser imerso em um produto limpo.
- Panos de limpeza reutilizáveis só podem ser reutilizados após lavagem com água e sabão, secados ao sol e passados com ferro quente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Quando utilizar máquina, lavar os panos de limpeza em ciclos de lavagem a 60° C.
- Evitar o uso de um pulverizador para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias).
- Não usar aspirador de pó, para evitar o turbilhonamento do ar.
- Não realizar essas operações de limpeza e desinfecção na presença dos estudantes, deve ser observado o tempo de espera de acordo com as prescrições dos produtos.
- Os produtos devem ser mantidos fora do alcance dos estudantes, em armários trancados com chave.
- Deve-se realizar a limpeza e desinfecção do piso, nas trocas de turnos, em todos os espaços utilizados, inclusive nas áreas de passagem (recomendação para locais com crianças menores).

a) Frequência de Limpeza

- Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem.
- Limpar e desinfetar, várias vezes ao dia, as áreas utilizadas, superfícies e objetos frequentemente tocados (durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a desinfecção direta sem limpeza prévia). Exemplos: sanitários, pias, torneiras, pontos de descarga, fechaduras, maçanetas, interruptores, puxadores de portas e janelas, corrimões.
- Os materiais e objetos de ensino manipulados pelos estudantes ou funcionários podem ser desinfetados após o uso, com panos de limpeza com álcool a 70%, em conformidade com o padrão mencionado anteriormente.
- No contra turno ou períodos sem a presença de estudantes, devem ser realizadas limpezas profundas de paredes, janelas, móveis, sanitários, copas, cozinha e pisos.
- A unidade deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda. Sugere-se ainda um checklist das atividades a serem realizadas e conferência, para registro e monitoramento.

b) Recomendações de Limpeza para Grupos das Creches

- Manter distanciamento de 1 metro entre as minicamas empilháveis.
- Os cuidadores das crianças deverão higienizar as mãos imediatamente antes de tocarem em cada criança.
- As banheiras deverão ser lavadas imediatamente após o uso com água e sabão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Para crianças que utilizam babador, os babadores ou toalhas são individuais e deverão ser trocados assim que estiverem sujos. Troque a roupa das crianças sempre que necessário.
- Lavar periodicamente os cobertores individuais usados nas salas de soneca. Os colchonetes deverão ser higienizados a cada turno.
- Os brinquedos poderão ser individualizados e oferecidos em cada berço.
- Após o uso, deverão ser higienizados. Se não puderem ser higienizados, deverão estar guardados fora do alcance das crianças.
- Se algum material tiver que ser transferido de um bebê ou criança para outro, faça uma limpeza com desinfecção (usando um pano com álcool 70%, por exemplo).

c) Recomendações de Limpeza de Refeitórios e Cozinha

- Certifique-se de que mesas, cadeiras, equipamentos e materiais sejam cuidadosamente limpos quando diferentes grupos se sucederem.
- Garanta uma limpeza completa de mesas e cadeiras antes da chegada dos estudantes e entre cada uso.
- A unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios.
- A higienização deverá ser realizada com detergente neutro, álcool 70% e solução de hipoclorito de sódio.
- Os procedimentos deverão sugerir higienização periódica 2 (duas) vezes ao dia, sendo manhã e tarde.
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro no Ministério da Saúde.
- Os equipamentos deverão ser higienizados antes e após sua utilização e, quando sem uso, equipamentos de bancada deverão ser envolvidos em plástico tipo filme.
- Os utensílios deverão ser esterilizados diariamente, 2 (duas) vezes ao dia, por meio de processo químico com utilização de solução clorada de hipoclorito de sódio sob imersão por 15 minutos.

d) Recomendações Adicionais de Limpeza

- Recomenda-se o uso de produtos profissionais concentrados e com diluição diária. Os produtos diluídos devem ser utilizados em borrifadores para evitar contaminação do produto.
- No rótulo dos produtos saneantes diluídos em borrifadores devem constar, no mínimo, as seguintes informações: nome comercial do produto, data da diluição, data de validade e lote.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Os borrifadores devem ser utilizados por meio de umectação dos panos e não diretamente nas superfícies para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias).
- É proibida a mistura de produtos saneantes, pois podem se tornar perigosos quando inalados, podendo desencadear asma e outros danos ao sistema respiratório dos colaboradores que manejam, assim como, para o meio ambiente. Além disto, seus princípios ativos podem ser neutralizados e inativados com a mistura.
- Instale os sacos de lixo para resíduo comum nos cestos, realize a coleta e lave os cestos periodicamente.
- Garanta o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros.
- Avalie a instalação de dispensadores de álcool gel a 70% em locais estratégicos.
- Ventile regularmente as instalações (durante o intervalo, após as refeições, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza).
- Avalie a rotina de limpeza de itens compartilhados entre estudantes, como, por exemplo, livros em bibliotecas, materiais didáticos, equipamentos de tecnologia, materiais de laboratório etc. Não sendo possível a higienização dos materiais, mantê-los em quarentena (definir tempo de quarentena dos materiais) para nova utilização no protocolo.
- Necessidade de limpar e desinfetar as instalações. Isso poderá demandar um aumento da carga de trabalho e os responsáveis deverão avaliar as necessidades de cada estabelecimento. Essa avaliação também permitirá determinar os métodos operacionais da escola em termos de sala específica e equipamentos não individuais.

e) Recomendações para Descarte dos Resíduos

O coronavírus pode estar presente em diferentes ambientes e superfícies, inclusive no lixo.

Não há tratamento especial para o lixo produzido nas escolas, sendo o adequado acondicionamento uma das principais medidas de segurança. Dessa forma, deve-se ressaltar os cuidados ao embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos estudantes, funcionários da escola e da coleta pública.

- O uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) deve ser observado pelos profissionais que recolhem, coletam ou manuseiam o lixo, sendo indicado o uso de luvas longas e resistentes, calçado fechado, calça comprida, camisa fechada de manga comprida, máscara e proteção ocular.
- Os EPIs devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Organize os cestos de lixo com sacos de lixo doméstico, esvazie e lave-os todos os dias. A limpeza deve ser periódica e sistemática.
- Prestar muita atenção para embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e das pessoas.
- Jogue os materiais de limpeza descartáveis em um saco de lixo bem fechado. Caso os sacos de lixo não apresentem resistência adequada, deve-se considerar o uso de embalagem dupla.
- O saco deve ser fechado com dois nós, mantendo o rosto afastado, para evitar exposição.
- Por causa da pandemia, muitos municípios interromperam a coleta seletiva. Caso a escola permaneça com a separação do lixo, sugere-se que, sempre que houver condições físicas, o material fique armazenado por 72 horas, antes da disposição para a coleta.
- Ressalta-se a importância de cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis.
- Por fim, devem ser adotadas medidas para que o local de acondicionamento do lixo na escola tenha acesso restrito, impedindo a presença de estudantes.

**f) Recomendações de Rotina de Transporte Escolar**

- Motoristas devem usar máscara.
- Havendo necessidade de ajudar um aluno a entrar no veículo, é preciso higienizar as mãos antes e depois. As unidades escolares irão readequar as rotas de transporte complementar, com base no quantitativo de alunos que voltarem às atividades presenciais. Lembrem-se que garantir a eficiência do uso do repasse público é um princípio administrativo central à gestão pública.

**g) Recomendação de Contingência da Unidade Escolar**

Cada unidade escolar deverá elaborar seu próprio Plano de Contingência, adaptando as informações contidas nas resoluções da Secretaria e neste Manual à realidade da comunidade escolar em questão. Por isso, é importante que o Plano contenha os itens especificados abaixo.

- Qual será o espaço reservado na unidade escolar para que as pessoas com sintomas de Covid-19 possam aguardar em segurança até que seja possível sair da unidade, bem como qual a rota de acesso a esse espaço.
- Qual a unidade de saúde básica de referência
- Principais telefones emergenciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

- Protocolos de higiene do espaço e de higiene pessoal.

É importante que o Plano de Contingência seja divulgado à comunidade escolar, podendo conter sugestões pertinentes dessa.

#### **4. ACOLHIMENTO E COMUNICAÇÃO**

As unidades escolares deverão ter afixados os cartazes informativos sobre os procedimentos de prevenção da Covid-19, organização da comunicação visual nos espaços escolares para garantia da saúde dos profissionais e estudantes, e organização dos canais de comunicação.

##### **4.1 Acolhimento**

- Elaborar um Plano de Acolhimento, utilizando, se possível como referência, o levantamento de informações sobre o período de afastamento dos estudantes.
- Divulgar o Plano de Acolhimento na comunidade escolar, a fim de proporcionar um retorno seguro e acolhedor.
- Comunicar e esclarecer à comunidade escolar a organização e o funcionamento do sistema híbrido de ensino ou semi presencial antes do regresso às aulas, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia Covid-19.
- Preparar ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar.
- Promover reuniões, palestras e diálogos, com os funcionários a fim de fortalecer a saúde mental da equipe, antes e durante o período de retorno às aulas.
- Informar a comunidade escolar sobre todas as medidas sanitárias adotadas para o período de pandemia, antes do retorno às aulas.
- Orientar os estudantes, profissionais da educação e funcionários quanto às medidas de prevenção, antes do retorno às aulas.
- Realizar formação com funcionários sobre as medidas sanitárias, antes do período de retorno às aulas.
- Realizar ações permanentes de sensibilização sobre as medidas sanitárias para toda a comunidade escolar.
- Afixar as medidas de prevenção de saúde sanitária por meio de materiais visuais nas unidades escolares antes do início das aulas e manter exposto pelo período necessário.
- Afixar no quadro de gestão à vista o calendário escolar e o cronograma de atividades presenciais e remotas do estabelecimento de ensino, antes do retorno às aulas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Comunicar de forma eficiente pais e/ou responsáveis sobre qualquer alteração no cronograma de atendimento ou na rotina do estabelecimento de ensino.
- Orientar os profissionais, pais e/ou responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.
- Acompanhar e monitorar os processos implantados e implementados na rotina de organização e funcionamento da unidade escolar

#### **4.2 Comunicação**

- Colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem e/ou higienização das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel.
- Banner com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo. Informes e folhetos de orientação.
- Folhetos didáticos com as principais orientações para cada grupo específico.
- Atualizações frequentes e novos folhetos vão aumentar a abrangência do entendimento de todos.
- Canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares serão criados para os alertas, para a informação de contato provável, bem como para o acesso a dúvidas sobre casos suspeitos. Fluxo para tirar dúvidas de estudantes e familiares deverá ser bem desenhado e de fácil acesso.
- Favorecer a comunicação remota. Designar um departamento da escola para fazer a comunicação entre familiares/responsáveis e escola. Eles deverão ser orientados a comunicar qualquer sinal ou sintoma de Covid nos filhos e contatos da família.
- Favorecer a recepção de famílias fora ou em um espaço aberto, reforçando a distância de proteção (mais de um metro entre as pessoas).

#### **4.3 Adoção de Regras para Monitoramento e Comunicação**

- Orientar pais, responsáveis e estudantes sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.
- Orientar os estudantes, profissionais da educação e funcionários quanto às medidas de prevenção.
- Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares.
- Compartilhar os protocolos de higiene da lavagem das mãos e as regras de etiqueta respiratória.
- Afixar orientações de uso do bebedouro para abastecimento da garrafa individual.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

- Esclarecer para a comunidade escolar os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação da Covid-19.
- Orientar para a imediata comunicação à unidade escolar, quando houver suspeita ou confirmação da Covid-19 (estudantes, professores, funcionários e outros).
- Manter em afastamento, conforme o período de tempo determinado pelas autoridades sanitárias, os casos de confirmação da Covid-19 ou suspeita (os estudantes, profissionais da educação ou funcionários) ou conforme atestado médico.
- Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.

## **5.0 CALENDÁRIO, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E APRENDIZAGEM**

### **5.1 Metodologia Pedagógica**

A metodologia e as estratégias pedagógicas adotadas contarão com recursos digitais e físico.

O recurso físico constituirá na impressão dos exercícios/atividades. Esses exercícios são elaborados pelos docentes da Rede sob a supervisão/coordenação da Supervisão Pedagógica. A impressão dos materiais pedagógicos será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação, aos alunos da Rede, por meio de apostilas organizadas por ano de escolaridade/etapa.

### **5.2 Avaliação Diagnóstica**

A avaliação diagnóstica será realizada no retorno das aulas presenciais prevista para o ano de 2021, por meio de atividades de sondagem, para verificar a compreensão/sistematização dos alunos acerca dos objetos de conhecimento trabalhados de forma remota.

### **5.3 Reorganização do Calendário Escolar 2021**

Esse calendário, apresenta possibilidades para o cumprimento da carga horária, com base nos dias letivos, na ampliação da carga horária diária e na extensão do calendário para o ano de 2021, conforme dispõe a Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como o Parecer CNE/CP n.º 05/2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da Covid-19.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

Entretanto, devido à prorrogação do período de isolamento social e à impossibilidade de um retorno presencial às aulas, é necessário traçarmos novas estratégias para a reorganização do calendário escolar.

Para isso, elaboramos uma proposta de atividades remotas para cômputo de carga horária, seguindo a legislação nacional, o cumprimento dos 200 dias letivos e o cumprimento da carga horária mínima anual estabelecida pela LDB.

A implementação de atividades remotas com material digital disponível, a partir do dia 08 de fevereiro e a impressão para os alunos da Rede terá caráter complementar para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, para cômputo de carga horária do ano letivo de 2021.

Para Educação Infantil as propostas são direcionadas às famílias, com orientações aos pais e responsáveis na execução das atividades propostas (histórias, músicas, brincadeiras, receitas...) e seguirá a legislação vigente, já citada anteriormente, quanto ao cômputo da carga horária.

No período de retorno presencial às aulas, dois focos serão objeto de trabalho: os protocolos de saúde (combinados com a Secretaria de Saúde Municipal) e a recuperação das aprendizagens para garantia dos direitos dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Para o retorno presencial, as ações serão articuladas como sempre ocorreram: a direção, os docentes, a equipe de assessoramento e todos os outros membros da unidade escolar procurarão buscar formas de contato com a família do aluno para que volte ao convívio/atividade escolar.

Caso não consiga estabelecer essa comunicação ou havendo recusa da família em garantir o direito à educação do seu filho, o Conselho Tutelar deverá ser acionado para que esse direito seja resguardado. Retira

**a- Retorno dos Educadores**

A semana de retorno dos educadores será destinada ao planejamento das ações de acolhimento aos estudantes, pautadas na formação e nos materiais disponibilizados, além das orientações de ações para a retomada da rotina de aulas, para reelaboração dos planos de aula, pautados inicialmente na recuperação das aprendizagens, com base nas atividades propostas no material de aprendizagem.

Será necessária a realização de reuniões para a reorganização escolar, conforme previsão de cronograma de retorno presencial de acordo com o calendário, atendidos os critérios estabelecidos por este Plano.

**b- Retorno dos Estudantes**

Os alunos que estiverem sendo assistidos nas unidades escolares, sejam por meio do reforço escolar, sejam por outras atividades, terão direito à alimentação, até porque esse dia letivo deverá constar no calendário escolar ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

precisará ser sinalizado por documento próprio para os setores pertinentes, caso surja a necessidade de acréscimo posterior.

Quanto à necessidade de uso do transporte em dias não úteis, a unidade escolar deverá enviar memorando para a Secretaria Municipal de Educação, informando a necessidade do transporte para esse dia.

Em relação ao material didático as unidades escolares recebem a verba do PDDE- Dinheiro Direto na Escola para adquirir os itens necessários.

**c- Orientações para a Retomada das Aulas Presenciais**

Na previsão de um retorno presencial para todos os alunos do Ensino Fundamental e, haverá uma ampliação da carga horária diária, com realização de atividades não presenciais (conteúdos organizados em redes sociais, blogs, material impresso e outros), concomitante com as aulas presenciais.

Será oportunizado um ensino híbrido ou semi presencial para que os alunos possam ter acesso aos conteúdos essenciais e à garantia dos objetivos de aprendizagem definidos para esse período de pandemia, para cada ano de escolaridade.

As turmas serão organizadas de forma que haja um rodízio semanal dos alunos e a quantidade deles que estará cursando presencialmente será definida de acordo com a metragem da sala e do limite de distanciamento entre aluno e professor, definido pela OMS ou os protocolos locais, não ultrapassando 50% do número de estudantes. Havendo mais turmas de um mesmo ano escolar, deverá ser feita uma reorganização no horário de entrada e saída, a fim de garantir o distanciamento social.

As próximas turmas só poderão iniciar após 15 dias de início do primeiro grupo do rodízio da turma que a antecedeu e assim sucessivamente.

As primeiras turmas a serem atendidas nos anos finais do Ensino Fundamental, depois as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, as turmas que serão chamadas a seguir, seguirão uma ordem decrescente.

A Educação Infantil seguirá os mesmos parâmetros para retomada e as turmas com alunos mais velhos iniciarão primeiro, também em forma de rodízio. Isso nas escolas que atendem exclusivamente a esta etapa.

**5.4 Quanto à terminalidade do ano letivo de 2021, no retorno às aulas presenciais**

Todas as iniciativas e medidas tomadas e indicadas nos itens abaixo consideram o estabelecido na Lei n.º 14.040 e nos Pareceres n.º 05, n.º 11 e n.º 15, do Conselho Nacional de Educação, todas elas normativas do ano de 2020.

A planejar oferecer aos alunos um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aulas presenciais, no que se refere à carga horária mínima estabelecida na legislação em vigor, no retorno às aulas presenciais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

**5.5 Quanto à Educação de Jovens e Adultos - EJA / Ensino Fundamental**

Os alunos desta modalidade de ensino deverão executar todas as atividades remotas que foram disponibilizadas por meio das apostilas impressas entregues pela Secretaria Municipal de Educação à cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino.

**5.6 Alunos que Frequentam Sala de Recursos Multifuncionais**

Orienta-se que o atendimento educacional especializado em Sala de Recursos Multifuncionais e Centro de Atendimento Pedagógico seja ajustado para o modo individual e não em grupos, uma vez por semana, com todos os cuidados de higienização das mãos, objetos e ambiente, assim como com o uso de máscaras por parte do professor e do aluno.

Recomenda-se que o aluno retorne antes para o atendimento educacional especializado para adaptação e orientações, sendo assim, uma retomada anterior à classe regular.

Como alternativa, considerando a possibilidade de afastamento temporário do atendimento dos alunos que possuam comorbidades associadas ou com graves comprometimentos, sugere-se que os professores elaborem um plano interventivo de orientações às famílias de seus alunos, e apontem estratégias de monitoramento das atividades considerando a realidade de cada família, de modo que seja garantida a continuidade das atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia, independência e interações de qualidade, no âmbito dos lares de seus alunos.

O plano interventivo deverá ser elaborado de forma colaborativa pelos professores das diversas áreas de atendimento, e ser submetido à análise da equipe de assessoramento pedagógico da unidade escolar, devendo ser anexado à pasta individual de cada aluno.

**a) Frequência**

- Estabelecer termo de responsabilização dos pais e/ou responsáveis para frequência em Sistema Híbrido de Ensino.
- Solicitar termo de responsabilização de frequência em Sistema Híbrido ou semi presencial de Ensino assinado por pais e/ou responsáveis.
- Realizar o controle de frequência dos estudantes no Sistema Híbrido ou semi presencial de Ensino com registro no diário de classe (será estabelecida a presença ao estudante **que** desenvolver e entregar as atividades propostas pelo professor e àquele que frequentar o atendimento presencial do Sistema Híbrido ou semi presencial de Ensino).
- Monitorar a frequência dos estudantes, principalmente os que estiverem em atendimento remoto e no Sistema Híbrido ou semi presencial de Ensino.
- Identificar o estudante que não realizar e entregar as atividades propostas, após 7 (sete) dias do prazo estabelecido pelo professor.

**Busca Ativa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

Entretanto, com a prorrogação do período de distanciamento social para além do esperado, não houve outra alternativa que não a implantação das atividades não presenciais.

As escolas, entretanto, buscaram outras alternativas como: encaminhar pelo aplicativo WhatsApp aos responsáveis ou alunos, apresentar as atividades nos momentos de mediação, entre outras. A forma mais efetiva de acompanhar a participação dos alunos será a partir da entrega/devolução das apostilas, que ocorrerá de forma presencial nas unidades escolares com os devidos cuidados sanitários referentes a distanciamento, aglomeração e higiene.

As escolas realizaram contato por telefone, e-mail, WhatsApp, SMS ou outros meios possíveis para a execução dessa ação, bem como deixar registradas as informações dos contatos realizados.

É importante deixar claro que no contato deve ser mantida atitude empática e ser esclarecida a importância da participação do aluno nas atividades com o objetivo de evitar o abandono escolar.

Considerando que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, as escolas também definirão outras estratégias de resgate dos alunos que não participam das atividades não presenciais, estabelecendo, para tanto, parcerias com o Conselho Escolar.

Sabemos que realizar os contatos com os familiares será uma tarefa desafiadora, na medida em que o trabalho está sendo feito de forma não presencial e os responsáveis trocam os números dos telefones com certa frequência, nem sempre comunicando às escolas o novo contato.

Dessa forma, buscaremos uma parceria com o Conselho Tutelar para que esse órgão nos informe como poderá colaborar na garantia do direito aos estudantes matriculados na Rede de Ensino de São João do Cariri quando, após esgotadas as possibilidades de atuação da unidade escolar, ainda houver alunos menores cujo contato com o responsável não foi possível ou que, mesmo após as intervenções, permaneceram sem participar das atividades remotas.

#### **Considerações finais**

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse protocolo para o retorno gradual das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto - *on-line*.

#### **REFERÊNCIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB**  
**Secretaria Municipal de Educação**

---

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Diário Oficial da União: Seção 1, Pág. 32, 1º de jun. de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da covid-19. Brasília, julho de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Brasília, julho de 2020. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>. Acesso em: 20 de Ago. de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, Edição 116, p. 64, 19 jun. 2020.

CIEB - CENTRO DE INOVAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA. Nota técnica 17: estratégias de aprendizagem remota (EAR): características e diferenciação da educação a distância (EAD). São Paulo: CIEB, 2020. E-book em pdf.

CONSED- CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em: 20 de Ago. de 2020.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210428113813</b>
<b>Título</b>	PLANO DE RETORNO AS AULAS MUNICÍPAIS
<b>Tipo da matéria</b>	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	28/04/2021 11:42
<b>Data/hora autorização</b>	28/04/2021 11:42
<b>Data de circulação</b>	29/04/2021
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00724, data 29/04/2021, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 29/04/2021 — Edição 00724. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210428113813&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 06:21



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210428113813**, intitulada **PLANO DE RETORNO AS AULAS MUNICÍPAIS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 28/04/2021 11:42 | **Autorização:** 28/04/2021 11:42 | **Circulação:** 29/04/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00724, 29/04/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

PLANO DE RETORNO AS AULAS MUNICÍPAIS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210428113813&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 06:21